



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROCESSO N°:

REGISTRO N°

Processo n°
N° 20876 / 409 / 2018

Exmo. Sr. Presidente

Vereador: **NELSON BRAMBILA - (SD)**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de **SAPUCAIA DO SUL-RS**

DO VEREADOR: **CARLOS EDUARDO (MANINHO) - (PMDB)**

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi a apresentado em plenário.	
EM	04 / 09 / 2018
na	54ª reunião da 2ª Sessão
	legs. da 4ª legs.
Ver. Secretário	

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação de um **PROJETO DE LEI**, que “**Dispõe sobre a publicação prévia em redes sociais e no interior dos veículos as alterações de linhas de ônibus**”.

CARLOS EDUARDO (MANINHO), vereador que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB)**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa, na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Colendo Plenário, a presente **PROJETO DE LEI**, para que apresentas as seguintes:

JUSTIFICATIVAS :

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A presente ideia de Projeto de Lei Dispõe sobre a publicação prévia em redes sociais e no interior dos veículos as alterações de linhas de ônibus.

A política vai em encontra com as demandas do município no que se refere ao Direito a Informação e transparência, uma vez que se trata de serviço público destinado a população.

Há competência do Município para legislar sobre o presente caso, pois aqui se está se visando a regulação da exploração do serviço, não especificamente a respeito do transporte e transito, por isso a presente lei é constitucional.

Diante das justificativas, espera contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

Sapucaia do Sul, 23 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO (MANINHO)
Vereador Autor (PMDB).



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
Nº 068 / 2018

“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO PRÉVIA EM REDES SOCIAIS E NO INTERIOR DOS VEÍCULOS AS ALTERAÇÕES DE LINHAS DE ÔNIBUS”.

LUIS ROGÉRIO LINK, prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, Sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica obrigado as empresas de transporte público municipal, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, a publicação prévia em redes sociais e no interior dos veículos as alterações de linhas de ônibus.

PARAGRAFO ÚNICO A publicação deve ocorrer no prazo de 10 dias anterior as alterações da linha, salvo em caso de urgência justificada, que poderá ocorrer em 5 dias anterior a alteração.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal